



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5179/2021

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências

Data da Norma

18/03/2021

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 55/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI N° 5.179, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 22/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 08 07 MERENDA ESCOLAR

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------|
| 215 | 12.306.0002.2120.0000 | Programa Merenda Escolar | 150.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 00 |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 220 | 011 | QUESE/EDUCAÇÃO | |

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------|
| 264 | 08.244.0008.2049.0000 | PAIF - Federal | 150.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 05 00 |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 500 | 010 | Ministerio Des Social e da Fome | |

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------|
| 275 | 08.244.0008.2446.0000 | Índice de Gestão Descentralizada | 80.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 05 00 |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 500 | 012 | IGD - Índice Gestão Descentralizada | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), será coberto parcialmente com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------------|
| 170 | 12.365.0002.2523.0000 | Manutenção de Creche | -50.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 05 00 |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 212 | 011 | QUESE/EDUCAÇÃO | |

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------------|
| 173 | 12.365.0002.2523.0000 | Manutenção de Creche | -100.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 05 00 |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

(Assinatura)



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

212 011

QUESE/EDUCAÇÃO

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------------|
| 260 | 08.244.0008.2049.0000 | PAIF - Federal | -100.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01 | | TESOURO | |
| 510 | 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| 263 | 08.244.0008.2049.0000 | PAIF - Federal | -30.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01 | | TESOURO | |
| 510 | 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| 266 | 08.244.0008.2049.0000 | PAIF - Federal | -100.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 01 | | TESOURO | |
| 510 | 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de março de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50